



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 009/2018

DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada RUA NILSON ARAÚJO DE LIMA, a Rua situada na lateral direita paralela Rua, OSMAR HILÁRIO VIEIRA iniciando na Rua Projetada, no Bairro Jequitibá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 03 de agosto de 2018.

Vereador


JOEL DOS SANTOS RIBEIRO